

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Departamento de Governo Eletrônico
www.governoeletronico.gov.br



Padrões de Interoperabilidade de
Governo Eletrônico
Padrão de Formação de Endereços de
Correio Eletrônico
Caixas Postais Individuais

Apresentação

O objetivo desta publicação é definir o padrão a ser adotado na formação e criação de endereços de correio eletrônico (e-mails) dos servidores, empregados, ocupantes de funções e contratados de órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e os das demais organizações públicas que se utilizarem do serviço de mensagens do Governo Federal. A regra foi baseada na padronização aprovada pela Worldwide Electronic Messaging Association-WEMA conforme padrões internacionais definidos pela ITU-International Telecommunications Union/Telecommunication Standardization Sector.

Definições

Para os efeitos desta norma, consideram-se as seguintes definições:

Prenome: É o nome próprio ou nome de batismo, escolhido pelos pais por ocasião do registro de nascimento, para individualizar seu portador. Pode ser simples (Luiz, Maria) ou composto (Luiz Carlos, Maria Regina).

Sobrenome: É o segundo elemento fundamental do nome civil e é a porção do nome do indivíduo que está relacionada com a sua ascendência, também chamado de **nome de família**. O sobrenome será simples quando provir apenas do sobrenome materno ou paterno e composto quando provir de ambos.

Nome Social: É o prenome adotado e de identificação pela sociedade dos casos definidos pela Portaria N° 233 de 18 de Maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Regra Padrão

A composição do endereço de correio eletrônico deverá obedecer à Regra Padrão devendo ser formada primeiro prenome seguido de um PONTO (.) seguido do último sobrenome. A Regra Padrão para criação de endereço de correio eletrônico destina-se a uniformizar a sua estrutura, para que o destinatário de uma mensagem possa ser identificado e localizado de maneira rápida, única e segura.

Exemplo para Luiz Carlos Fraga da Silva:

luiz.silva@organização.gov.br

Exceções

Os casos abaixo definidos constituem as Regras para Exceção, devendo os usuários solicitar junto à área de TI do órgão, a utilização das mesmas para formação do endereço eletrônico.

- (1) Existir um usuário homônimo previamente cadastrado no órgão;
- (2) O usuário ser conhecido no seu meio social, inclusive profissional, pelo nome composto ou por outro sobrenome que não seja o definido pela regra padrão; ou
- (3) Quando da utilização de nome social.

Regras para Exceção

Casos (1) e (2): o endereço de correio eletrônico deverá ser formado pelo **prenome** seguido de um PONTO (.) seguido por um **sobrenome**, conforme os exemplos abaixo. No caso de prenome composto, a separação entre os nomes deverá ser feita por HÍFEN (-).

Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva:

luiz.fraga@organização.gov.br
carlos.silva@organização.gov.br
carlos.fraga@organização.gov.br
luiz-carlos.fraga@organização.gov.br
luiz-carlos.silva@organização.gov.br

Obs: Se o endereço de correio eletrônico formado já estiver em uso, deve-se adotar uma destas opções:

- Sobrenome** seguido de um PONTO (.) seguido por um **prenome**;
- Prenome** seguido de um HÍFEN (-) e do **sobrenome** seguido de um PONTO (.) seguido da primeira inicial do **prenome** e do **sobrenome**;
- Prenome** seguido de um PONTO (.) seguido do último **sobrenome** seguido de um número sequencial;

Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva:

- silva.luiz@organização.gov.br
- luiz-silva.ls@organização.gov.br
- luiz.silva.1@organização.gov.br

Caso (3): o endereço de correio eletrônico deverá ser formado pelo **nome social** seguido de um PONTO (.) seguido por um **sobrenome**, conforme os exemplos abaixo. No caso de nome social composto, a separação entre os nomes deverá ser feita por HÍFEN (-).

Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva (nome de batismo) / Carla Regina (nome social)

carla-regina.silva@organização.gov.br
carla-regina.fraga@organização.gov.br

Restrições

Devem ser observadas as seguintes restrições:

- Ser utilizado ponto “.” apenas para separação do nome do sobrenome;
- Não é permitido o uso de apelidos, números, ou qualquer outra forma fora dos padrões disciplinados nesse documento;
- Não utilizar acentos (til, agudo, grave, circunflexo, trema);
- Prenome, simples ou composto, pode ter no máximo 16 caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles;
- Sobrenome, simples ou composto, pode ter no máximo 40 caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles.